CÓPIA

LEI Nº 2.343/2024

Data: 04.03.2024

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2024 (Lei Municipal nº 2.323 de 07/12/2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321 de 07/12/2023), para criação de dotação para suprir as despesas com Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais para o município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4320/1964.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face a autorização para contratação de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, fica aberto no Orçamento Fiscal 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), Crédito Especial no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00
Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia		

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00
Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia		

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 3º Face a abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas as dotações conforme a seguir:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia		

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3- Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2024. Edição 2974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12962 de 05.03.2024 – página B 6 – caderno de publicações legais

Guaíra 05 / 03 / 2024
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÓPIA

PROJUR
LEI Nº 2.343/2024 DATA: 04.03.2024 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2024 (LEI MUNICIPAL Nº 2.323 DE 07/12/2023 E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL Nº 2202 DE 09/12/2021) E A LEI DE D

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face a autorização para contratação de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, fica aberto no Orçamento Fiscal 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), Crédito Especial no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00

Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00

Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 3° Face a abertura do Crédito Especial constante do artigo 1°, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 6.316.050,00 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2024 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n° 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas as dotações conforme a seguir:

RECEITA

20.00.00.00.00	Receitas de Capital	
21.00.00.00.00	Operações de Crédito	
21.12.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
21.12.56.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	
21.12.56.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
21.12.56.01.01	Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia	R$ 6.316.050,00

Fonte 626 – Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia

DESPESAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3- Diretoria de Habitação
Ação: 1003 – Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 626 - Financiamento CEF 062064-89/2023 – Pró - Moradia
Valor: R$ 6.316.050,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92C320BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2024. Edição 2974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Guaíra 05 / 03 / 2024
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito